



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 24/2026

ASSUNTO: Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Botucatu, com vigência de 10 anos, estabelecendo princípios, diretrizes, eixos temáticos, metas e mecanismos de monitoramento voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos no âmbito municipal.

A proposição é acompanhada de Anexo que integra o Plano propriamente dito, contendo diagnóstico situacional, fundamentação técnica, definição de eixos estruturantes, metas, estratégias, prazos, indicadores e responsáveis, bem como registro do processo participativo de sua elaboração.

A matéria encontra amparo no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança. Encontra igualmente fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que reconhecem a primeira infância como etapa decisiva para o desenvolvimento humano e determinam a formulação de políticas públicas específicas e integradas para essa faixa etária.

O Projeto de Lei estrutura o PMPI a partir de princípios que reconhecem a criança como sujeito de direitos, valorizam a igualdade, a inclusão, a integralidade da proteção e a prioridade absoluta, além de estabelecer diretrizes políticas e técnicas que asseguram articulação com os instrumentos orçamentários (LDO, LOA e PPA), integração com o Plano Nacional e atuação intersetorial.

No que tange à área educacional, observa-se que o Plano dialoga diretamente com a política de Educação Infantil, reafirmando a centralidade do desenvolvimento integral da criança, a valorização dos profissionais e a necessidade de articulação entre cuidado, educação, saúde e assistência social. O eixo temático “A criança na Educação Infantil” encontra-se estruturado com metas e estratégias que evidenciam preocupação com ampliação do acesso, qualificação do atendimento e melhoria contínua da qualidade.



O Anexo que acompanha o Projeto revela-se elemento essencial para a compreensão e viabilidade do Plano. Nele consta diagnóstico situacional do município, levantamento de dados demográficos e sociais, identificação de desafios e potencialidades locais, além da organização das metas distribuídas em nove eixos temáticos: saúde; Educação Infantil; direito de brincar; família e comunidade; espaço e meio ambiente; consumismo; enfrentamento da violência; cultura; e ações afirmativas.

Cada eixo apresenta metas objetivas acompanhadas de estratégias, prazos de execução, previsão de monitoramento e indicação de responsáveis, preservando a perspectiva intersetorial das políticas públicas.

Tal estrutura demonstra planejamento técnico consistente, orientado por resultados e passível de avaliação periódica.

Destaca-se, ainda, a previsão de criação de instância permanente de acompanhamento e monitoramento do PMPI, com coordenação multissetorial, participação da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, em observância aos princípios da gestão democrática e do controle social.

O Projeto também estabelece avaliação bienal das metas e relatórios no quinto e no último ano de vigência do Plano, o que assegura mecanismos de revisão, transparência e aprimoramento contínuo das políticas implementadas.

Importante consignar que, conforme descrito na Exposição de Motivos e evidenciado no Anexo, o Plano foi elaborado por Comissão Intersetorial instituída por Decreto, com participação de diversos órgãos municipais e conselhos de controle social, tendo sido aprovado sem ressalvas pelos colegiados competentes, o que reforça sua legitimidade institucional e técnica.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de março de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=Z67T-6788-8ZMW-0W7H>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z67T-6788-8ZMW-0W7H

Câmara Municipal de Botucatu, 30 de março de 2026

Botucatu, 30 de março de 2026